



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Quinta-feira • 28 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1222

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Decreto Municipal Nº 049 De 28 De Outubro De 2021-** Desapropriação De Imóvel Declarado De Utilidade Pública.
- **Portaria Municipal Nº 088 De 28. De Setembro De 2021-** Nomeia Comissão Para Avaliação De Imóvel Residencial Para Fins De Desapropriação.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DÁRIO MEIRA ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, e amparado no artigo 95 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, Matrícula N. 4.406, datado 10/08/2021, Ficha N. 01, correspondente ao LOTE 04, QUADRA Q-1, com área de 195,92 m2, (cento e noventa e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados), localizado na Avenida Agua Branca, Distrito de Planalto Iris, Município de Dário Meira, Bahia, Perímetro 60,95m, com as seguintes limites e confrontações: "Para quem vem da Avenida Água Branca olha para o lote 04, inicia-se a descrição da coordenada (EX: 386.491.,4152 NY: 8.403.027,1402), no azimute de 226.12 29", com uma distância de 10,64 m de frente até a coordenada (EX:386.483.,7319 NY: 8.403.019,7743), confrontando com a Av. Água Branca, daí deflete á direita no azimute de 317º 42 46" com uma distância de 11,25 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 386.474,2187 NY: 8.403.036,3098), confrontando com o Rio Preto, daí deflete á direita no azimute de 15º20'07" com distância de 07,99m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 386.476,3313 NY: 8.403.044,0136), confrontando com Rio Preto, daí deflete á direita no azimute de 141º00'06" com uma distância de 2,83m ao fundo até a coordenada (EX:386.491,4152 NY: 8.403.027,1402), confrontando com Lote 05. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIGAS 2000. Inscrição Imobiliária 02.01.001.0001.001. Registro Anterior: Matrícula n. 4.379, Livro 02, Desta Serventia Imobiliária.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza **URGENTE** e de utilidade pública e interesse social onde, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele serem construídos os seguintes bens públicos: Casas populares, creches, ginásio de esporte e praças públicas.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correram por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

WILLIAM DE ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal

e-mail:

Rua Isaias Rego, 1 - CEP 45.590-970
CGC. 13.700.174/0001-09
Telefone (073) 621-2136

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DÁRIO MEIRA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088 DE 28. DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para efeito de desapropriação de **UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO**, Matrícula N. 4.406, datado 10/08/2021, Ficha N. 01, correspondente ao LOTE 04, QUADRA Q-1, com área de 195,92 m², (cento e noventa e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados), localizado na Avenida Água Branca, Distrito de Planalto Iris, Município de Dário Meira, Bahia, Perímetro 60,95m, com as seguintes limites e confrontações: "Para quem vem da Avenida Água Branca olha para o lote 04, inicia-se a descrição da coordenada (EX: 386.491.,4152 NY: 8.403.027,1402), no azimute de 226.12 29", com uma distância de 10,64 m de frente até a coordenada (EX:386.483.,7319 NY: 8.403.019,7743), confrontando com a Av. Água Branca, daí deflete á direita no azimute de 317º 42 46" com uma distância de 11,25 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 386.474,2187 NY: 8.403.036,3098), confrontando com o Rio Preto, daí deflete á direita no azimute de 15º20´07" com distância de 07,99m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 386.476,3313 NY: 8.403.044,0136), confrontando com Rio Preto, daí deflete á direita no azimute de 141º00´06" com uma distância de 2,83m ao fundo até a coordenada (EX:386.491,4152 NY: 8.403.027,1402), confrontando com Lote 05. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIGAS 2000. Inscrição Imobiliária 02.01.001.0001.001. Registro Anterior: Matrícula n. 4.379, Livro 02, Desta Serventia Imobiliária, que será composta pelos seguintes membros:

- a) CRISTIANE SILVA COSTA, (CPF. N. 657.973.295-49) Presidente da Comissão;
- b) VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS, Engenheiro civil CREA N.67.323/BA,
- c) JAILTON DE JESUS DOS SANTOS (CPF.N.007.097.765-86);
- d) GIRLANDO SANTOS DE JESUS (CPF.N. 005.713.015-92);
- e) LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA (CPF.N. 005.108.735-96)

Art. 2º - A presente comissão será presidida pela **Sra. CRISTIANE SILVA COSTA**, e terá como Secretário o **Sr. LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA**.

Art. 3º- O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar o imóvel residencial especificado no **caput do artigo 1º desta Portaria**, desapropriado por meio do **DECRETO MUNICIPAL N. 049 de 28 de Outubro de 2021**

Art. 4º- A comissão ora criada terá um **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo 1º desta Portaria, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel referido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

WILLIAM DE ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal

e-mail:

Rua Isaías Rego, 1 - CEP 45.590-970
CGC. 13.700.174/0001-09
Telefone (073) 621-2136